



INDICAÇÃO Nº 55/2024

Indica ao Prefeito Municipal a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.624/23, que institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas" no Município de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária **08244. 009.2.018 –MANUT. DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2.018** e Fonte de Recursos 0715- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Considerando que tornar o invisível visível é uma das missões do colar de girassol com a Lei Federal nº 14.624/23, aprovada no dia 17 de julho, como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas. As outras são fomentar a empatia, o respeito e principalmente a educação e a conscientização em relação às diferenças.

Considerando que o cordão de girassol é usado para identificar pessoas com deficiências ocultas, aquelas que não notamos apenas ao olhar, como:

- Autismo;
- Surdez;
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtornos ligados a Demência(Alzheimer, Parkinson, tratamento de problema de memória , entre outros ;
- Esquizofrenia
- Doença de Crohn;
- Colite ulcerosa;
- Deficiência intelectual;
- Síndrome de Tourette, do pânico ;



Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia

VEREADORA PROFESSORA ELAINE

- Deficiência auditiva e visual;
- Paralisia cerebral, dentre outras.

Indica ao Prefeito Municipal a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.624/23, que institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas" no Município de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme art.65,§4o do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 17 de março de 2024.

Vereadora Professora Elaine

PCdoB